

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL “MARCELINÃO” –
SISTEMA DE DRENAGEM

LOCAL: RUA SALVADOR GRANADO, 251 - CENTRO

CIDADE: FLORÍNEA/SP

1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

NOTA 1: A empresa contratada deverá apresentar a A.R.T. do Responsável Técnico pela execução, antes do início das atividades, sem a qual não será emitida a **ORDEM DE SERVIÇO (O.S.)**, deverá apresentar também o empenho / contrato da obra.

Todo material a ser utilizado, deverá ser submetido à apreciação da fiscalização para liberação que a seu critério poderá exigir ensaios de qualidade.

1.1 A empresa vencedora da licitação deverá fornecer placa referente à obra conforme modelo e será afixada em local determinado pela fiscalização.

1.2 Deverá ser feita a locação da obra através gabarito de tábuas corridas.

1.3 A empresa deverá realizar a escavação do local onde será executado o sistema de drenagem.

2 – FUNDAÇÃO

2.1 Estaca: As estacas deverão ser executadas em concreto armado, com dois metros de profundidade e 30 centímetros de diâmetro.

2.1 Forma: será executada em madeira comum para fundação.

2.2 Viga baldrame: Serão executadas em concreto armado, com largura de 15 centímetros, altura de 30 centímetros, em concreto com fck 20 MPa, armadura longitudinal com aço CA-50 bitola de 5/16”, estribos a cada 15 centímetros, de aço CA-60 bitola de 4,2 mm.

2.3 Impermeabilização: Após a execução das vigas baldrame, deverá ser realizada a impermeabilização das mesmas. Utilizando pintura de material asfáltico oxidado com solventes orgânicos, aplicado em duas demãos.

3 – Estrutura

3.1 Vigas respaldo: serão executadas com dimensões de 15 centímetros de largura e 30 centímetros de altura, moldadas in loco, forma de madeira comum, armadas com 4 barras de Aço CA-50 com bitola de 5/16”, estribadas a cada 15centímetros com Aço CA-60 bitola de 4,2 mm, preenchidas com concreto fck 20 MPa.

3.2 Pilares: serão executados com dimensões de 15 centímetros de largura, e 30 centímetros de altura e comprimento definido em projeto. Moldados in loco, utilizando formas em madeira comum, preenchido com concreto fck 20 MPa, armado utilizando aço CA-50 bitola 3/8” para armadura longitudinal, estribos a cada 15 centímetros, de aço CA-60 bitola de 4,2 mm.

4 – Alvenaria

4.1 Alvenaria de elevação: deverá ser executada em tijolo maciço comum, assentado em massa traço 1:2:8 (cimento:areia:cal).

5 – Cisterna

5.1 Piso: deverá ser executado piso em concreto armado, com concreto fck 25 MPa, e armadura em tela para radier.

5.2 Casa de máquina: a bomba centrífuga, devera ser instalada em estrutura de alvenaria com tijolo maciço para vedação, e tampa em concreto armado com tela de radier.

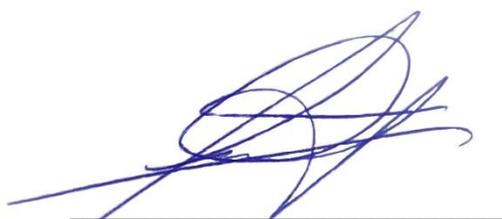
5.3 Instalações hidráulicas: a cisterna deverá conter, dois reservatórios de 5000 litros cada, interligados utilizando tubos de PVC, para que as duas estejam sempre com o mesmo nível de água. Para abastecimento dos reservatórios, deverão ser instalados, tubulações de PVC, ligadas em um

filtro para impedir a entrada de resíduos sólidos nos reservatórios, no fundo de cada reservatório, o tubo de entrada, deverá conter válvula de retenção para impedir o retorno da água.

Cada reservatório também conterà tubulação para ser realizada a limpeza do mesmo, contendo válvula de retenção no final da tubulação de cada reservatório, impedindo a entrada de resíduos sólidos e retorno de água.

O sistema de reaproveitamento de águas pluviais, devera contar com uma bomba centrifuga de no mínimo 2 cv, com vazão igual ou superior a 8 metros cúbicos por hora. Onde a bomba, abastecerá a tubulação responsável por realizar a irrigação do campo de futebol do estádio municipal.

Florínea, 16de fevereiro de 2022.



Francisco Granado
Engenheiro Civil
CREA: 5070403646



Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal

OBSERVAÇÕES

1. A empresa vencedora da licitação deverá arcar com os custos do uso da água e energia elétrica durante a execução dos serviços, ao fim dos quais, será transferida a titularidade da conta.
- 2.- Serão de responsabilidade da Contratada todas os materiais, mão de obra, encargos, as ferramentas e equipamentos, inclusive EPI´s de segurança individual dos seus funcionários.
- 3.- A Empresa será responsável pelo fornecimento, instalação e manutenção de placa alusiva à obra até o término do convênio.
- 4.- Todo e qualquer dano que venha a ocorrer posteriores a obra que seja constatada ser de responsabilidade da empresa contratada deverá ser reconstituído pela mesma. Da mesma forma deverá a empresa contratada se responsabilizar por todos os danos e/ou transtornos que venham a ocorrer a terceiros.
- 5.- As empresas deverão apresentar planilha de custos discriminando os serviços globais (materiais, mão de obra e demais encargos); as unidades referentes a tais serviços; os quantitativos; preços unitários e preços totais de cada serviço detalhadamente, bem como o preço global de acordo com a planilha de custos detalhada. Deverão apresentar Acervo Técnico expedido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia para obra semelhante. As medições para fins de pagamentos, serão as efetivamente executadas e conferidas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços do Município de Florínea.
- 6.- As empresas interessadas devem apresentar declaração de conhecimento dos locais da obra e das dificuldades técnicas e/ou burocráticas que implicam direta e indiretamente na execução dos serviços a serem realizados.
- 7.- Prazo de execução da obra é de 6 meses contados da ordem de serviços expedida.
- 8.- A contratada deverá apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra – devidamente recolhida; anteriormente a emissão da ordem de serviço.
9. A empresa poderá trabalhar em mais de um turno, a seu critério, para cumprimento do prazo estipulado.
10. Toda concretagem deverá ocorrer em período diurno, precedido de liberação pela fiscalização.